TERMO DE REFERÊNCIA
BRINQUEDOS DE NATAL 2026

1 – INTRODUÇÃO:

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa para aquisição de brinquedos para evento natalino do município de Catanduvas-SC no ano de 2026.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

O Município de Catanduvas-SC realiza anualmente eventos culturais voltados à integração da comunidade, com destaque para as celebrações natalinas, que possuem caráter tradicional e ampla participação popular. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto é responsável pela execução de ações que promovam o fortalecimento de valores culturais, sociais e familiares. Observa-se que, ao longo dos anos, tais eventos têm se consolidado como instrumento de aproximação entre o poder público e a população, especialmente crianças e famílias em situação de vulnerabilidade social. A crescente demanda da comunidade por atividades recreativas e inclusivas, aliada ao compromisso da Administração em assegurar a continuidade das tradições locais, justifica a necessidade desta aquisição.

3 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:

3.1 – Forma de execução:

- O fornecimento dos brinquedos dar-se-á de forma integral, mediante a emissão e o recebimento formal de Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de

Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. A empresa contratada/registrada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo até 07 de dezembro de 2026.

- As entregas deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Catanduvas-SC (Endereço: Avenida Coronel Rupp, 2580, Praça Prefeito Angelo José Grotto, Em frente ao Banco do Brasil, Centro, Catanduvas - CEP: 89670-000), de segunda a sexta-feira, dentro do horário de expediente da Secretaria (07:30 – 11:30 / 13:30 – 17:30).
- Os produtos deverão estar individualmente embalados, devidamente lacrados e identificados de acordo com a faixa etária e o gênero a que se destinam.
- Todas as despesas referentes a transporte, frete, carga, descarga e logística de entrega correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora, sem qualquer ônus financeiro adicional para a Administração Municipal.
- No momento do recebimento, a fiscalização realizará a conferência provisória dos quantitativos e da integridade das embalagens, ficando o aceite e recebimento definitivo condicionados à verificação de conformidade do produto com as fichas técnicas apresentadas.

3.2 - A vigência da será de 12 meses.

3.3 - Indicação do fiscal do contrato: Bruna Renata Felipe.

4 **– MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

A presente contratação será realizada na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), com fundamento no artigo 6º, inciso XLV, e artigo 82, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o valor unitário de cada brinquedo, observadas as respectivas quantidades estimadas e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5 – **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foram identificadas as seguintes alternativas para atender à necessidade:

Aquisição direta de brinquedos pelo Município:

- Vantagens: permite controle direto da escolha dos itens, ampla pesquisa de mercado e maior competitividade na licitação.
- Desvantagens: demanda processo administrativo completo, com prazos que devem ser compatibilizados com a data do evento.

Recebimento de doações da iniciativa privada ou de entidades sociais:

- Vantagens: ausência de custo financeiro direto para a Administração.
- Desvantagens: incerteza quanto à quantidade e qualidade dos brinquedos recebidos; ausência de padronização; risco de não atendimento integral do público.

Locação de brinquedos:

- Vantagens: pode reduzir custos de aquisição e armazenamento futuro.
- Desvantagens: não atende à finalidade do evento, que pressupõe a entrega individual de brinquedos como lembrança natalina.

Após análise, conclui-se que a alternativa mais viável técnica e economicamente é a aquisição direta de brinquedos via processo licitatório, garantindo quantidade suficiente, qualidade padronizada, observância às normas legais e atendimento integral às crianças participantes.

6 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

6.1 – A licitante vencedora deverá **fornecer/executar** os **materiais/serviços** deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

6.2- A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas**, Rua Felipe Schmidt, n° 1435, Catanduvas - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório**.

6.3- A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

6.4- O serviço será realizado nos locais e datas conforme definidos conforme **Solicitação de Fornecimento.**

7 - ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALOR DE CONTRATAÇÃO:

Para dimensionar corretamente a contratação, é necessário estimar o público infantil beneficiado no evento natalino de 2026. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Catanduvas-SC irá utilizar como base:

- Dados históricos de aquisição no ano de 2025 foram adquiridos 2.200 (dois mil e duzentos) brinquedos para entrega nas festividades natalinas conforme tabela abaixo:

Licitação: PE60/2025PMC **Modalidade:** Pregão **Julgamento:** Por item **Registro de preço:** Sim **Controla quantidade:** Sim

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de brinquedos natalinos para o ano de 2025, visando a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme termo de referência (Anexo "I") do presente edital.

Fornecedor: 2802 - LJ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES LTDA **CPF/CNPJ:**58.234.281/0001-27 **Valor total** 27.500,00

Data	Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total (R$)
29/10/2025	2	12678 - Boneca Reborn. Material Vinil/Tecido. Modelo de Bebê acordada. dimensões embalagem (cm) AxLxP: 18x14x33cm. Peso do produto com embalagem 448 gramas. Conforme imagem meramente ilustrativa, no termo de Boneca Reborn. Material Vinil/Tecido. Modelo de Bebê acordada. dimensões embalagem (cm) AxLxP: 18x14x33cm. Peso do produto com embalagem 448 gramas. Conforme imagem meramente ilustrativa, no termo de referência.	UNIDADE	1.100,00000	25,00000	27.500,00
Fornecedor:		1965 - REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI	**CPF/CNPJ:**01.763.210/0001-02		**Valor total**	18.150,00
29/10/2025	1	12677 - Caminhão retroescavadeira: brinquedo com braços articulados, pá basculante para direita e para esquerda com manivela, braço de elevação com alavancas e trava. Material: Polipropileno Caminhão retroescavadeira: brinquedo com braços articulados, pá basculante para direita e para esquerda com manivela, braço de elevação com alavancas e trava. Material: Polipropileno, com as seguintes medidas mínimas: Peso: 392 gramas Largura: 41,6cm Altura: 19,6cm Profundidade: 16cm Conforme imagem meramente ilustrativa, no termo de referência.	UNIDADE	1.100,00000	16,50000	18.150,00
					Total	45.650,00

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	**Caminhão Carga Boiadeiro:** Conteúdo da Embalagem: 01 Caminhão Boiadeiro. Dimensões do Produto: 12cm x 08cm x 40cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade) Dimensões da Embalagem: 18cm x 13cm x 50cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade) Material/Composição: Plástico. Inclui: quatro bois e 2 cavalos.	1.100	UN	62,15	68.365,00

					
02	Boneca Cantigas: Especificações: Material Principal: Plástico, tecido jeans. Braços, pernas e cabeça em vinil. 43cm de altura. Mecanismo de fala - Aperte a barriga para ouvir a cantiga de roda. Peso: 880g. CERTIFICADO PELO IMETRO. 	1.100	UN	77,08	84.788,00
TOTAL				R$ 153.153,00	

8 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Para o problema indicado seja solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- Aquisição de brinquedos novos, em quantidade suficiente para atender todas as crianças participantes do evento natalino de 2026.
- Itens adequados a diferentes faixas etárias, abrangendo meninos e meninas, garantindo variedade e inclusão.
- Brinquedos seguros, de uso recreativo, que proporcionem lazer e estimulem a integração social.
- Brinquedos embalados individualmente para facilitar a distribuição no evento.
- Padronização mínima de qualidade para evitar produtos frágeis ou que se quebrem facilmente.
- Garantia de entrega no prazo estabelecido no cronograma do evento natalino.
- Atendimento às normas de segurança do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).
- Conformidade com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis a brinquedos.
- Observância à Lei nº 14.133/2021, quanto ao procedimento licitatório e requisitos de contratação pública.
- Embalagem resistente e identificada.
- O transporte e a entrega dos brinquedos no endereço definido pela Secretaria ficam integralmente a cargo da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

- A empresa previamente vencedora deverá apresentar juntamente com os documentos habilitatórios uma ficha técnica descritiva do brinquedo, contendo a descrição e as características do brinquedo a ser efetivamente entregue, de forma a possibilitar à Administração a conferência e a confirmação de que o produto fornecido corresponde integralmente às especificações e características do item licitado e contratado, não sendo admitida a entrega de brinquedos que apresentem características, dimensões, composição, funcionalidades ou demais especificações divergentes daquelas estabelecidas no edital, Termo de Referência e proposta apresentada.

9 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Despesa 50 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 52 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Previsão de Gastos: R$ 153.153,00.

10. SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. A proponente vencedora somente poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação, com expresso consentimento do Município.

10.2. Se autorizado a efetuar a subcontratação dos serviços, a proponente vencedora realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Município pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11 – FUNDAMENTO LEGAL:

A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRADO:

Fica designada a servidora Bruna Renata Felipe como Fiscal Titular para o acompanhamento direto da execução do objeto. Atribuições da fiscalização:

- Acompanhar rigorosamente o cumprimento dos prazos e especificações dos brinquedos entregues.
- Conferir os laudos/certificados do INMETRO e o atendimento às normas do Código de Defesa do Consumidor.
- Registrar formalmente em diário de ocorrências as pendências ou falhas observadas na entrega e notificar formalmente a empresa.
- Atestar as Notas Fiscais para fins de liquidação e pagamento somente após o aceite definitivo do lote fornecido.
- Emitir parecer circunstanciado no recebimento dos produtos para fins de ateste final da despesa.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no desempenho dos serviços objeto do presente instrumento;

b) Comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;

c) Facilitar a supervisão e a fiscalização da CONTRATANTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;

d) Designar um preposto que o representará perante a CONTRATANTE, para a resolução de problemas que possam advir deste contrato.

e) O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e/ou serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

f) Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

g) As empresas prestadoras deste tipo de serviço devem atendem a todas as normas técnicas, normas de segurança, normas ambientais e demais legislações aplicadas ao tipo de objeto desta licitação e requisitos de contratação identificados no TR – Termo de Referência que competem a contratada.

h) Responsabilização integral da contratada pelos salários, diárias, encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, seguros e demais obrigações relacionadas ao pessoal alocado.

i) Manutenção da disciplina nos locais de serviço, retirando empregados com conduta inadequada no prazo máximo de 24 horas após notificação.

j) A empresa deverá assegurar abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, reparos, documentação e demais providências necessárias à execução contínua do serviço.

14 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;

b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

c) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;

e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;

f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

15 – DO PAGAMENTO:

15.1 – A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica,

e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal n° 01/2011.

15.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

15.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Responsável pelo Termo de Referencia	Chefia Imediata
Nome: Lucas Ricardo Debus. Função: Diretor de Compras e Licitações. gov.br Documento assinado digitalmente LUCAS RICARDO DEBUS Data: 01/10/2026 09:20:18-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Nome: Alessandra Wanessa Colla. Função: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Catanduvas, 30 de setembro de 2026.